



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

## Edital de Matrícula nº 11 de 14 de agosto de 2024

### Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente Edital nº 83/2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, *campus* Ouricuri, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o Edital de matrícula para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente referente ao edital nº 83/2023, para ingresso no 2º semestre de 2024.

**1. Da matrícula** – Preenchimento do formulário *on-line* e envio da documentação básica.

**1.1** A matrícula será realizada de **forma on-line** através do seguinte formulário:

Link: <https://forms.gle/VZ6pDd3ZFNcxSrTg9>

**Observação:** o candidato que tiver dificuldades em efetuar a matrícula de forma on-line poderá comparecer à secretaria do campus, que disponibilizará atendimento presencial e orientações necessárias, conforme anexo V do edital.

**1.2** Para realizar a matrícula on-line o candidato deverá enviar os documentos solicitados e ter uma conta de e-mail válida no Google (ex: gmail.com).

**1.3** Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (**frente e verso**) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

**1.4** O IF SertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

**1.5** A realização da matrícula *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo.

**1.6** Conforme cronograma no item 6 será divulgado o resultado da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

**1.6.1** Os candidatos que estiverem com o resultado da matrícula **deferido** serão automaticamente matriculados.

## **2. Do resultado da matrícula.**

**2.1** Será divulgado o resultado da matrícula, conforme cronograma de matrícula do item 6.

**2.2** Após a publicação dos 2 (dois) remanejamentos, será feita a chamada nominal presencial para preenchimento das vagas, conforme cronograma de matrícula do item 6.

**2.3** Cada etapa de matrícula será publicada na página no endereço: <https://portalantigo.ifsertaope.edu.br/index.php/editais-rei?id=16345> a lista de matrículas efetuadas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas conforme cronograma constante no item 7.

**2.4** Os recursos serão requeridos, nos prazos estabelecidos no calendário de matrículas de cada campus, através de e-mail institucional constantes no item 7.

**2.5** Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula on-line para possível contato da instituição.

## **3. Da Documentação**

**3.1** A documentação exigida para realização da matrícula será a mesma exigida para cada curso e grupo de concorrência.

**3.1.1** Para matrícula os documentos deverão ser **em frente e verso**.

## **4. Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente**

- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula (Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente).

- Documento de Identificação oficial com foto;

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- CPF;

- Título de eleitor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://portalantigo.ifsertaope.edu.br/index.php/editais-rei?id=163451> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 foto 3x4 (recente).
- Termo de Autorização para criação de e-mail acadêmico para alunos menores de 18 anos (**Anexo VI**) deste edital

**4.1** Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documentação oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

**4.2** O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá anexar no ato de matrícula, além dos documentos citados no item 4, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, **emitido com no máximo 12 meses**, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**4.3** O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, comprovar que cursou o **Ensino Médio integralmente** em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou Declaração da escola com a informação que o candidato estudou o ensino médio em escola pública, conforme modelo anexo IV deste edital.

**Observação:** Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, após a matrícula, constante no item 4, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS OURICURI**

**4.4** O candidato que não estiver com o histórico escolar no ato da matrícula devido à escola de origem não ter emitido, deverá apresentar uma declaração da escola (**conforme anexo IV**) constando a informação que o aluno cursou integralmente em escola pública e terá o prazo de 30 dias após a matrícula para entrega do documento oficial.

**4.5** Em caso de matrícula on-line, o candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (**anexo III**) deste edital e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

**4.6** São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

## **5. Dos remanejamentos**

**5.1** Os remanejamentos de vagas considerarão o disposto no Edital nº 83/2023.

**5.2** No caso de **não** haver lista de espera para preenchimento das vagas do segundo remanejamento, o Campus poderá publicar o edital de vagas complementares.

## **6. Cronograma de matrícula**

<b>Procedimento</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	14/08/2024
Matrícula on-line ou presencial	14 a 20/08/2024
Divulgação do Resultado da matrícula	23/08/2024
Recurso contra Resultado da matrícula	26 e 27/08/2024
Resultado do recurso	28/08/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS OURICURI**

Divulgação Primeiro Remanejamento	29/08/2024
Matrícula do Primeiro Remanejamento	29/08 a 03/09/2024
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	04/09/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	04 e 05/09/2024
Resultado do recurso	06/09/2024
Início das aulas	14/10/2024

### 7. Das Vagas:

#### QUADRO DE VAGAS – CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE

CAMPUS	CURSO	TURNO	ENTRADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L9	L10	L5	L6	L13	L14	TOTAL
OURICURI	AGROPECUÁRIA	VESPERTINO	2024.2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30

### 8. Disposições Finais

8.1 É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

8.2 A qualquer tempo, o IFSertaoPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**José Willams Nogueira da Costa**

Diretor-Geral  
Campus Ouricuri



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

## Anexo I

### DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membros da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia / / , sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda.

**Observação:** Se for beneficiário de Auxílio Governamental, anexar comprovante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

### Anexo III

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ aluno (a) matriculado(a) no  
Curso Técnico Subsequente em Agropecuária comprometo-me a trazer no prazo de 60 (sessenta) dias os do-  
cumentos abaixo relacionados:

---

---

---

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da ma-  
trícula em caráter definitivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

**Anexo IV**

(Caso não possua o Histórico Escolar completo)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cursou **TODAS AS ETAPAS**  
do Ensino Médio em escola(s) pública(s), conforme descrição abaixo:

INFORMAÇÕES DO ENSINO MÉDIO			
ETAPA	NOME DA ESCOLA(S)	ESFERA ADMINISTRATIVA	ANO
<input type="checkbox"/> 1º ano			
<input type="checkbox"/> 2º ano			
<input type="checkbox"/> 3º ano			
<input type="checkbox"/> 4º ano se houver			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do secretário escolar

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS OURICURI**

**Anexo V**

<b>CAMPUS/ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>	<b>CONTATOS</b>
Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000   Ouricuri/PE	09h às 17h	E-mail: <a href="mailto:co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br">co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br</a> WhatsApp: (87) 99625-0145



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

## Anexo VI

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS

#### GOOGLE FOR EDUCATION IF SERTÃO-PE

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSERTAOPE, usamos o G Suite for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma conta do *G Suite for Education* para \_\_\_\_\_ (nome do aluno/a), curso Técnico Subsequente em Agropecuária, campus Ouricuri. O G Suite for Education é um conjunto de ferramentas de produtividade para educação do Google, que inclui o Gmail, o Google Agenda, Google Drive, Google Sala de Aula e outros produtos usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo todo.

No IFSERTAOPE os alunos usarão as contas do G Suite para fazer atividades, comunicar-se com os professores e aprender habilidades atuais de cidadania digital.

Leia o aviso atentamente, entre em contato se você tiver alguma dúvida e assine abaixo para indicar que leu e dá seu consentimento. Se você não der seu consentimento, não criaremos uma conta do G Suite for Education para \_\_\_\_\_ (nome do aluno/a).

Eu dou permissão para o IFSERTAOPE criar/manter uma conta do e do G Suite for Education coletar usar e divulgar as informações de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (nome do aluno/a) somente para os fins descritos no Contrato do G Suite for Education (on-line) .

Atenciosamente,

---

Nome completo do aluno(a)

---

Nome legível dos pais/responsáveis

---

Assinatura dos pais/responsáveis

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

## DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS

(Obrigatórias para Grupos de Cotas)

**Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica (conforme item 3), a documentação referente à cota em que foi contemplado.**

**L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

### **Documentos comprobatórios L1:**

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

b) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I deste edital ) apresentando o documento abaixo que o represente.

- TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
- FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

**L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

### **Documentos comprobatórios do grupo L2:**

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo), não será necessário anexar.

c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

d) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

- TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS OURICURI**

- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
- FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ( Anexo II, deste edital).

**L5: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Documentos comprobatórios grupo L5:**

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.

**L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Documentos comprobatórios grupo L6:**

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

**L9: Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).**

**Documentos comprobatórios grupo L9:**

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- c) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

- TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
- FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ( Anexo II, deste edital).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS OURICURI**

**L10: Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).**

**Documentos comprobatórios da cota grupo L10:**

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

e) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda ( I) apresentando o documento abaixo que o represente.

- TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
- FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ( Anexo II, deste edital).

**L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).**

**Documentos comprobatórios grupo L13:**

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);

c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

**L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Documentos comprobatórios grupo L14:**

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI**

- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses.